ATA Nº 55

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quatorze horas e trinta minutos, reuniu o Conselho de Administração da sociedade RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a "Sociedade" ou "RSTJ").

A presente reunião foi convocada pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória de doze de Abril do ano dois mil e vinte e quatro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 - Licença de Renovação de Caução - PROP 158/2024/DG
Ponto 2 - DPSS Empreitada de Construção de Muro de Gabiões e redes hidráulicas complementares- PROP 159/2024/DG
Ponto 3 - Pagamento a Fornecedores- INF 92/2024/DG
Ponto 4 - Revisão ao PPI 2024
Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental 1º Trimestre
Ponto 6 - Balancete Março 2024

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município Chamusca, representado por Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado; o Município de Torres Novas, representado por Elvira Maria Machado da Cruz Sequeira e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo. Sendo dez horas e trinta minutos e verificando-se a presença de todos, foi solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração a inclusão do Ponto Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para Serviço de Aluguer de uma Pá Carregadora de Rodas e de um Compactador de RSU's - Despacho do Presidente do Conselho de Administração e a inclusão do Ponto Concurso Público Com publicação de anúncio no JOUE para fornecimento de energia em BT e MT elétrica para as instalações da RSTJ - Decisão de não adjudicação, a proposta de integração dos pontos foi aprovada por unanimidade assumindo-se como Ponto 7 e 8 na ordem de trabalhos. Não havendo intervenções deu-se entrada na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações.

Ponto 1 - Licença de Renovação de Caução - PROP 158/2024/DG

Pelo Diretor Geral, a RSTJ EIM SA deteve durante os vinte e um dias de setembro de 2021 e os dezanove dias de julho de 2023 a Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais. De acordo e nos termos previstos no número 2º do artigo 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de 31875 € a favor da entidade licenciadora, para recuperação ambiental, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicáveis. Aos sete dias de março de 2023 a Agência Portuguesa do Ambiente informou a RSTJ EIM SA que nos termos do Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro, deixou de existir lugar a renovações de títulos de utilização de recursos hídricos, sendo apenas aceites novos pedidos ou alterações. Nos termos da nova redação do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, consideram-se automaticamente renovadas, por igual período, as licenças mencionadas nas alíneas a) e d) do n.º 4 do referido artigo 34º, desde que se mantenham as circunstâncias de facto existentes à data da sua emissão. Face ao exposto e no cumprimento legal deverá a RSTJ EIM SA diligenciar o processo para a formalização de Garantia Bancária a favor da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. no montante de € 31.875,00..

O Conselho de Administração após análise ratificou por unanimidade o despacho do Diretor Geral.

Ponto 2 - DPSS Empreitada de Construção de Muro de Gabiões e redes hidráulicas complementares - PROP 159/2024/DG

Pelo Diretor Geral, A 31 de julho de 2023, através da Plataforma Siliamb, fomos notificados sobre uma proposta de decisão no âmbito do Regime de Avaliação de Impacto Ambiental, onde entre outras, constava a Medida Compensatória N.º 5, relativa à Avaliação da Estabilidade Estrutural do Talude da Célula 1, apresentando um relatório de diagnóstico e proposta de medidas, com descrição das intervenções a efetuar e do cronograma associado. Sobre o conteúdo da proposta de decisão, em 31 de agosto de 2023, a RSTJ, E.I.M., S.A. dirigiu uma carta às entidades licenciadoras, manifestando a sua posição e respetivos fundamentos relativamente ao conteúdo em apreço, onde relativamente à medida de compensação em causa, se comprometeu em apresentar os estudos supramencionados. A CCDR-LVT, emitiu a versão final da

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Declaração de Impacto Ambiental (DIA) em 19 de setembro de 2023, onde reiteram a sua posição relativamente à medida de compensação em causa. Deste modo, para que fossem elaborados os documentos técnicos necessários ao estrito cumprimento do que se encontra instituído na DIA, foram desenvolvidas as diligências necessárias, afim de cumprir com o prazo estabelecido para a apresentação dos estudos relativos a esta medida de compensação, facto que veio a ocorrer em 20 de outubro, sendo posteriormente enviada às entidades licenciadoras juntamente com outra documentação. Uma vez consolidado todo o processo administrativo no que a esta medida diz respeito, a RSTJ, E.I.M., S.A., dispõe de projeto de execução, com todas as peças necessárias para levar a efeito a execução dos trabalhos que decorrem desta medida de compensação. Assim foi celebrado o contrato para Empreitada de Construção de Muro de Gabiões e Redes Hidráulicas Complementares. Aos 26 dias de Março foi dado o despacho de aprovação do Desenvolvimento Prático do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Construção de Muro de Gabiões e Redes Hidráulicas Complementares ao qual solicito ratificação.

O Conselho de Administração após análise ratificou por unanimidade o despacho do Diretor Geral.

Ponto 3 - Pagamento a Fornecedores- INF 92/2024/DG

Pelo Diretor Geral, por meio desta informação, é efectuada a comunicação das autorizações dos pagamentos aos fornecedores referentes ao mês de Abril de 2024. Conforme estabelecido em procuração, tenho a competência, juntamente com um dos três administradores, para autorizar despesas e pagamentos em nome da empresa. Segue em anexo a listagem detalhada dos pagamentos realizados aos fornecedores, incluindo datas, valores e os respectivos nomes. Todos os pagamentos foram devidamente verificados e aprovados conforme os procedimentos internos da empresa.

Conselho de Administração após analise ratificou o plano de liquidação a fornecedores apresentado.

Ponto 4 - Revisão ao PPI 2024

Pelo Diretor Geral foi a proposta do Diretor Financeiro: Com o encerramento das contas de 2023 e o apuramento da execução efectiva do PPI-Plano Plurianual de Investimentos 2020-2024, há que alterar os valores do PPI previsto para 2024, corrigindo o valor total da previsão inicial aprovada em 18 de dezembro. Para o ano de 2024 passa assim o valor por executar no montante total de 476.110 euros, superior ao inicial de 335.763 euros. Desta forma apresenta-se o valor corrigido para o Investimento de 2024 no quadro anexo, aproveitando a oportunidade para corrigir algumas das actuais necessidades de investimento.

Designação	PPI 2020 - 2024	Executado 2020 - 2023	PPI 2024	Revisão 2024
Unidade de tratamento mecânico:	5634651	-5634651	0	
Ampliação e adaptação tecnológica da TMB (candidatura POSEUR 221)	5082995	-5082995	0	
Ampliação e adaptação tecnológica da TMB CC	2253792	-2253792	0	
Ampliação e adaptação tecnológica da TM "Equip."	2829203	-2829203	0	
CDR - Peletização (Candidatura POSEUR 239)	551 656	-551 656	0	
Aterro sanitário:	618 220	-510482	42 592	106 012
Célula no 1 (trabalhos de encerramento)	218 379	-200 345	100	88 034
Célula no 2 (construção do alvéolo no 5)	399 841	-310 137	42492	17 978
Remodelação dos centros de transferência e ecocentros:	423 716	130 335	233 481	243 381
Construção do ecocentro da Chamusca (novo)	113 716	-113 716	150000	0
Construção e remodelação de ecocentros	250 000	-16 619	53481	183 381
Aquisição de contentores p/ transf. de resíduos	60 000	0	30000	60 000
Aquisição de contentores diversos (substituição de contentores vandalizados)	46 487	-40 531	2506	15 956
Aquisição de equipamento diverso afeto à exploração (bombas elétricas; Ferramentas e equipamentos para as oficinas; equipamentos elétricos para a ETAL, contentores para a transferência de resíduos)	209 633	-198527	7 500	20 810

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

Aquisição de viaturas de recolha de RSU	70 000	-70 000	100	0
Aquisição de equipamento administrativo	34 126	-31 259	2500	42 867
Aquisição de equipamento diverso	133 545	-128 545	5 000	5 000
Projeto "recolha seletiva multimaterial porta a porta" (candidatura POSEUR 000194)	1 005 764	-997 786	0	0
Rede de drenagem de águas residuais			0	0
Sistema de tratamento Osmose Inversa	321 659	-279 575	42 084	42 084
Sistema de emergência e combate a incêndio	1 208 881	-1 208 881	0	0
Total	9 706 682	-9 230 572	335 763	476 110

O Conselho de Administração aprovou a proposta de revisão do PPI.

Ponto 5 - Relatório de Execução Orçamental 1º Trimestre

Pelo Diretor Geral, da análise dos valores o Volume de Negócios apresenta uma execução dentro do expectável de 24,8%, registando uma acréscimo de 6,8% face ao mesmo período de 2023. As restantes rúbricas operacionais acompanham a tendência de evolução dentro do expectável em sede de orçamento. De realçar que o Resultado Antes de Depreciações e Gastos Financeiros (EBITDA) apresenta um valor praticamente idêntico ao período homologo. Embora sem grande diferença face ao orçamento é de evidenciar o aumento significativo dos juros e gastos similares suportados, com uma subida de 28,7% do valor registado no período homologo de 2023. Este valor não se reflete no resultado, pois o mesmo é compensado pela diminuição das depreciações, evidenciando muitos equipamentos em fim de vida, já totalmente depreciados. Neste primeiro trimestre ocorreu uma alteração significativa, com a incorporação do valor da TGR na conta de Estado e Out. Entes Publicos com a instauração do processo executivo de cobrança da TGR de 2021. Sobre esta divida foi aprovado o plano de pagamento prestacional por 60 meses, que terá inicio em Abril de 2024. O resultado do período, ao contrário do período homologo, apresenta um valor positivo.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 6 - Balancete Março 2024

Pelo Diretor Geral foi apresentado o balancete de Março de 2024.

O Conselho de Administração tomou conhecimento.

Ponto 7 - Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para Serviço de Aluguer de uma Pá Carregadora de Rodas e de um Compactador de RSU's - PROP 160/2024/DG

Pelo Diretor Geral, no seguimento da elaboração do relatório preliminar e do relatório final elaborados pelo júri do procedimento referente ao concurso público melhor identificado em Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para Serviço de Aluguer de uma Pá Carregadora de Rodas e de um Compactador de RSU's., tendo os mesmos sido remetidos por aquele ao órgão competente para a decisão de contratar nos termos do n.º 3 do artigo 148º do CCP, venho, após aprovação do Presidente do Conselho de Administração, propor a seguinte ratificação:

a) do conteúdo exarado pelo júri de concurso nos relatórios preliminar e final.

b) da adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Espaço Mecânico, Comércio e Manutenção de Equipamentos de Terraplanagem, S.A., nos termos constantes da mesma, designadamente, considerando o valor contratual de 151.200,00€ (cento e cinquenta e um mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

c) do envio da notificação de adjudicação à concorrente Espaço Mecânico, Comércio e Manutenção de Equipamentos de Terraplanagem, SA., bem assim, da notificação para submissão dos documentos de habilitação exigidos na cláusula 21.ª do Programa de Concurso e no CCP, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data daquela notificação, nos termos da cláusula 22.º do Programa de Concurso.

d) do conteúdo da minuta de contrato, do qual deverá ser a entidade adjudicatária notificada por meio da plataforma eletrónica VortalVision, para os devidos efeitos.

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR

e) designar ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 290.º A do CCP, como Gestor do Contrato, o Sr. Ricardo Sousa, Encarregado Geral.

O Conselho de Administração após analise ratificou por unanimidade o despacho do Presidente do Conselho de Administração.

Ponto 8 - Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE para fornecimento de energia em BT e MT elétrica para as instalações da RSTJ - Decisão de não adjudicação. - PROP 161/2024/DG

Pelo Diretor Geral, tendo em conta circunstâncias supervenientes ao lançamento do presente procedimento, relativas aos pressupostos da decisão de contratar, bem como à necessidade de retificar alguns aspetos das peças concursais de modo a concretizar aspetos relevantes da decisão de contratar, designadamente quanto ao prazo contratual, decide-se não adjudicar o concurso público Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE para fornecimento de energia em BT e MT elétrica para as instalações da RSTJ. A presente decisão, tomada conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, baseia-se em circunstâncias imprevistas à abertura do presente procedimento e determina a anulação do referido procedimento. Mais se determina, por força da presente decisão, a abertura, no prazo máximo de um mês, de novo procedimento concursal, nos termos do n.º 3 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto o Conselho de administração aprovou por unanimidade a proposta de proceder à decisão de não adjudicação e decide-se, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, notificar todos os interessados da presente decisão de não adjudicação através da plataforma.

Verificando-se estar concluída a ordem de trabalhos e não havendo nada mais a tratar foi encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, tendo de imediato sido lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros do conselho de administração presentes.

O Presidente do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

O Vogal do Conselho de Administração

JUFIL – PORTO
PROCESSADO POR COMPUTADOR